

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103.01/2018
PROCESSO Nº 0103.01/2018

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103.01/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.

Aos 14 dias do mês de março de 2018, às 13h:20min, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, no Município de Meruoca – Ceará, reuniram-se, a Pregoeira **D'Avila de Araújo Vasconcelos**, e sua equipe de apoio: **Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes**, e ainda as licitantes: **01. J. ARAGÃO NETO – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.553.677/0001-50, com sede a Rua Floriano Peixoto, nº 438, Centro, Sobral – Ce, representada pelo titular, o Sr. Juarez Aragão Neto, inscrito no CPF nº 038.572.403-93, para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial n.º 0103.01/2018, cujo objeto versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**. Abertos os trabalhos, prosseguiu-se com o credenciamento do representante da licitante.

A Pregoeira solicitou que os presentes rubricassem os documentos e em seguida a Pregoeira divulgou o resultado do credenciamento: **CRENCIADA** por atender as condições exigidas no edital, estando apta a ofertar lances.

Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços". Após análise da proposta, a Pregoeira chegou ao seguinte resultado: **CLASSIFICADA**, por atender a todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório. Prosseguindo, a Pregoeira fez a leitura do preço da proponente classificada: **1. J. ARAGÃO NETO – ME**, no valor global de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Em seguida, a Pregoeira deu início a fase de lances entre o representante da licitante, que após a insistência da Pregoeira, o licitante optou por não ofertar lances.

Em ato contínuo procedeu-se com a abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante, em seguida a licitante fora considerada **INABILITADA**, por não apresentar a Certidão de Negativa de Débitos da União (item 6.1.2.e).

Em seguida, por trata-se de uma única licitante e ter sido declarada inabilitada, a Pregoeira declara aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a mesma possa sanar as pendências que causara sua inabilitação. A Pregoeira questionou a licitante quanto à possibilidade de

D'Avila de Araújo Vasconcelos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



interposição de recursos. A licitante abriu mão do direito de recurso. Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Meruoca – CE, 14 de março de 2018.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'Avila de Araújo Vasconcelos
Pregoeira

Juarez Aragão Neto
J. ARAGÃO NETO – ME
Juarez Aragão Neto

Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Francisco Francinildo do Nascimento
Santos
Equipe de Apoio

Ana Cleane Pedro Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Equipe de Apoio